

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de materiais e produtos de consumo odontológico, utilizados pelo Gabinete Odontológico do Serviço Biomédico, instalado na sede Administrativa desta Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na rua Andrade Neves nº106, 12º andar, Centro Histórico/Porto Alegre.

(02) Especificações técnicas

LOTE 01 – Materiais e Produtos p/Esterilização/desinfecção/ manutenção:

- 1.1 Glutaraldeído 2%, validade 28 dias pós-ativado, frascos com 1litro – 12 frascos;
- 1.2 Álcool etílico hidratado 70%, líquido, frascos de 1litro – 40 frascos;
- 1.3 Detergente Enzimático para limpeza e remoção de resíduos de matéria orgânica, composto utilizado em materiais odontológicos e hospitalares. Embalagem com 1 litro, 03 unidades;
- 1.4 Spray lubrificante para equipamentos de alta e baixa rotação, que não contenha CFC (Cloro Flúor Carbono), com baixa viscosidade e grau elevado de pureza – 04 unidades de 200 ml cada, compatível com marca Kavo;
- 1.5 Indicador biológico (ampolas) para monitorar ciclos de esterilização a vapor – caixa com 10 unidades – 20 caixas (embalagem com 10 unidades);
- 1.6 Fita indicadora para autoclave: 19 mm X 30 m: 04 unidades;
- 1.7 Água destilada para esterilização em autoclave, embalagem de 05 litros- 06 galões de 05 litros cada;

Lote 2 – Equipamentos 01:

2.1 – Ponteira (bico) da Seringa tríplice, odontológica, autoclavável, giratória 360°- 02 unidades. Em razão do equipamento que possuímos ser da marca Kavo,, sugere-se que seja compatível com a marca Kavo Amadeus/Unik, para que mantenha a originalidade da cadeira. 02 unidades.

Lote 3 – Equipamentos 02:

3.1 – Lupa de aumento com velcro, fabricada com resina CR 39, com lentes com proteção contra raios UV e maior resistência contra abrasão e excelente transparência. Peso 65 gramas, aumento de 3,5x, compatível com marca Bioart – 2 unidades;

Lote 4– Compressas para desinfecção de equipamentos.

4.1 Panos de limpeza feitos de polipropileno e celulose, com capacidade e velocidade de absorção de líquidos e uma alta resistência, tamanho: 14x17,5x14cm, cor branco, caixa com 100 panos- 4 caixas.

(03) Motivação

Manter quantidade e qualidade nos atendimentos odontológicos de pronto atendimento, assistência e perícias realizadas por este Gabinete.

(04) Prazo, local e condições de entrega/recebimento.

O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.

Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, para o seguinte destinatário:

SERVIÇO BIOMÉDICO – Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Andrade Neves, 106, 12º andar, Centro Histórico, Porto Alegre – RS.

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, para providenciar sua substituição.

(05) Prazo e condições de garantia dos produtos.

A garantia compreende, prazo de validade e qualidade que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público.

Todos os produtos devem possuir prazo de validade mínimo (garantia) de 18 meses a contar do recebimento definitivo.

A garantia será prestada pela contratada junto a este setor.

O prazo de atendimento e solução dos problemas que ocorrerem após o aceite definitivo, é de 5 dias a contar do chamado.

A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

(06) Gestão e fiscalização

- A Gestão do Pedido de Compra será exercida pelo Serviço Biomédico.
- A fiscalização será exercida pela servidora Simelle Recuero de Oliveira, e, como substituta, a servidora Lidia Martins Rospa, com endereço na Rua Andrade Neves n106 12º andar, centro de Porto Alegre. Fone: (51) 3295 8031. simelle@mprs.mp.br e martinsrospa@mprs.mp.br.

(7) Sanções

- Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.
- O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.
- O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre valor total do pedido, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.
- A multa dobrará no caso de reincidência

(08) Condições e prazos de pagamento

- O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.
- O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.
- O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- Não haverá reajuste de preços.

(09) Obrigações

- *Direitos do MP:*

- a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

- *Direitos do Fornecedor:*

- a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

- Deveres do MP:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
- b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) fiscalizar a execução do presente contrato.

- Deveres do Fornecedor:

- a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

(10) Critério de avaliação das propostas

Será utilizado o critério de menor preço por lote.

(11) Vigência

Dezoito meses.